

EDITAL (05/2026) E NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ÁREAS DE MEDICINA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para os **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** para ingresso no ano 2026 nas seguintes áreas: Cardiologia (com pré-requisito de 02 anos em Clínica Médica); Clínica Médica; Ecocardiografia (com pré-requisito de 02 anos em Cardiologia), Medicina do Adolescente (Hebiatria - com pré-requisito de 03 anos em Pediatria - especialidade) e Medicina Intensiva Pediátrica (com pré-requisito de 03 anos em Pediatria).

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNOESTE serão aceitas inscrições de graduados em Medicina, de quaisquer escolas médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu estarão abertas no período de **01 de julho a 17 de julho de 2026**.

ARTIGO 4º - As inscrições devem ser efetuadas pelo site da UNOESTE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Especializacao>

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I – Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site conforme artigo 4º.

II – Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** mediante geração de boleto bancário ou pix no endereço eletrônico referido no artigo 4º.

§1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

§ 2º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do

processo seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.

§ 3º - No caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu pelo **telefone:** 3229-2077, pelo whats app (18) 996762372 ou então, pessoalmente, no Campus II - Rodovia Raposo Tavares, km 572 - Bairro do Limoeiro - CEP 19067-175 - Presidente Prudente – SP.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

ARTIGO 6º - Serão oferecidas as seguintes vagas **REMANESCENTES** para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para início no ano de 2026:

Cursos Oferecidos	Período	# Vagas Oferecidas
Cardiologia – com pré-requisito	24 meses	02
Clínica Médica	24 meses	02
Ecocardiografia – com pré-requisito	24 meses	01
Medicina do Adolescente (Hebiatria)	12 meses	01
Medicina Intensiva Pediátrica	24 meses	01

CAPÍTULO III

DO EXAME

ARTIGO 7º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

I - Etapa I: Análise Curricular (VALOR 50 – CINQUENTA PONTOS)

§ 1- O ***CURRICULUM DOCUMENTADO*** deve ser entregue na forma digital para o e-mail secpos@unoeste.br, com os devidos comprovantes anexados junto à planilha de pontuação devidamente preenchida (ver ANEXO I), até o dia 20 de julho de 2026. Ao candidato que deixar de entregar o ***CURRICULUM DOCUMENTADO*** acarretará em desclassificação automática do processo seletivo.

§ 2º- Sob nenhuma alegação serão aceitos currículos fora do prazo estabelecido no § 1.

§ 3º – Estarão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação no currículo, respeitando-se o limite de até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida (até cinco candidatos de maior pontuação por vaga).

§ 4º - Os classificados para 2ª etapa do processo seletivo serão comunicados e convocados via e-mail do candidato, utilizando-se como identificação o número do CPF, e sem constar a nota da primeira fase, **até o dia 24 de Julho de 2026, às 12h00.**

II – Etapa II: ENTREVISTA – (VALOR 40 – QUARENTA PONTOS)

§1º - Somente os alunos classificados na primeira Etapa poderão participar da segunda Etapa (entrevista) do processo seletivo.

§2º - A segunda Etapa (entrevista) do processo seletivo ocorrerá no dia 29 de Julho de 2026, no Ambulatório “Profa. Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima”, Avenida Hiroshi Yoshio Comendador, S/N, Presidente Prudente, SP, conforme cronograma a seguir:

2ª ETAPA	Horário (Início)	Público Alvo
Calibração	8h-8h30	Avaliador(es)
Entrevistas		
Cardiologia	8h30	Todos os candidatos classificados para a segunda etapa nas suas respectivas áreas
Clínica Médica	8h30	
Ecocardiografia	8h30	
Medicina do Adolescente (Hebiatria)	8h30	
Medicina Intensiva Pediátrica	8h30	

§3º - Para o fechamento da porta da sala e início das entrevistas, será considerado como referência o horário do relógio contido na sala. De forma complementar, não serão admitidos intervalos de tolerância com relação ao horário de início da segunda etapa.

§4º - Sob nenhuma alegação será aceito o horário do celular de candidatos, ou qualquer outra referência temporal que venha a ser indicada ou pleiteada pelos candidatos.

§5º - Os critérios de pontuação para o processo seletivo serão aplicados conforme quadro a seguir:

Áreas	Avaliação Curricular	Entrevista	Total
Cardiologia Clínica Médica Ecocardiografia Medicina do Adolescente (Hebiatria) Medicina Intensiva Pediátrica	50 pontos (conforme critérios e pontuações definidas no ANEXO I)	40 pontos (conforme critérios e pontuações definidas no ANEXO II)	90

§6º – Somente será admitido ao local de realização da segunda Etapa o candidato aprovado na primeira etapa e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou, carteira do CRM ou, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou, certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, a via original será exigida para apresentação, não sendo aceitas cópias.

§7º - Sob nenhuma alegação a segunda etapa será realizada fora do local ou horário estabelecido.

§8º - A segunda Etapa (entrevista) será realizada por ordem alfabética.

§9º - Recomenda-se que o candidato chegue ao local com 30min de antecedência do horário inicial da entrevista.

§10º - Durante a realização da segunda etapa estão proibidos o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, do tipo, tamanho ou capacidade que sejam projetados e fabricados, podendo ser desclassificado o candidato que infringir esta regra. Igualmente, durante as entrevistas o candidato está proibido de se ausentar da sala para uso de banheiros ou sanitários.

§11º - Os critérios utilizados na execução das entrevistas que fazem parte da segunda etapa estão definidos no ANEXO II deste edital.

ARTIGO 8º – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não enviar o *CURRICULUM DOCUMENTADO* no prazo e modo estabelecidos;
- II. Ausentar-se da segunda etapa do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- III. Não apresentar o documento original exigido;
- IV. Desrespeitar as regras constantes deste edital, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- V. Chegar depois do horário estabelecido para a segunda Etapa;

ARTIGO 9º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na primeira Etapa (Análise Curricular) e na segunda Etapa (Entrevista).

§1º - Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios, nesta sequência e em ordem de prioridade, serão aplicados para o desempate:

- I. Maior nota obtida na primeira Etapa;
- II. Média global no histórico da graduação;
- III. Candidato de maior tempo de formação;

- IV. Candidato com maior idade;
- V. Maior impacto de publicações de artigos científicos; e
- VI. Maior quantidade de publicações de artigos científicos.

ARTIGO 10 - A classificação final dos aprovados será divulgada diretamente via e-mail do candidato **até o dia 03 de Agosto de 2026, às 12 horas**, utilizando-se como identificação o número do CPF.

ARTIGO 11 - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados ao local e contato especificado no § 3º do Artigo 5º, devendo ser protocolados no prazo certo e improrrogável entre 12h e 17h do dia 03 de Agosto de 2026, a contar da divulgação oficial dos aprovados.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

ARTIGO 12 – A matrícula será realizada no dia **05 de Agosto de 2026, das 8h às 17h**, no local e contato especificado conforme o § 3º do Artigo 5º, mediante recolhimento da taxa de matrícula para os cursos de Clínica Médica, Ecocardiografia, Medicina Intensiva Pediátrica, Cardiologia, Medicina do Adolescente (Hebiatria) no valor de R\$ 2.000,00, via boleto bancário ou pix.

§ 1º. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até o prazo da matrícula, será aberta **2ª chamada até o dia 07 de Agosto de 2026**, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

§ 2º. A prestação dos serviços educacionais é contratada por semestre letivo e a rematrícula, a cada semestre, é ato indispensável que estabelece o vínculo de aluno com a Instituição de Ensino.

§ 3º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 4º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma (frente e verso) ou, caso ainda não esteja em posse do mesmo, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização;**
- b) Cópia legível do RG (Carteira de Identidade);
- c) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Foto digital;

e) Comprovante de endereço e,

f) Cópia legíveis do registro no Conselho Regional de Medicina - SP, sendo que:

- ✓ Para candidatos que concluíram o Curso de Medicina no ano imediatamente anterior da matrícula, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/SP, sob pena de exclusão do curso;
- ✓ Para candidatos que concluíram o Curso de Medicina, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRM/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso.

§ 5º - O não cumprimento dos prazos implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo participar de uma eventual segunda matrícula.

§ 6º - Antes do início das aulas, o discente que requerer desistência ou cancelamento da matrícula, receberá a devolução de 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à tesouraria da UNOESTE. A desistência do curso após início das aulas implica na renúncia por parte do discente quanto ao reembolso ou devolução do valor da matrícula.

CAPÍTULO V

DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 13 - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no **dia 17 de agosto de 2026**.

§ 1º. Os valores financeiros para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos por meio deste edital estão definidos conforme quadro a seguir:

Área	Valor da Mensalidade
Cardiologia, Clínica Médica, Ecocardiografia, Medicina do Adolescente (Hebiatria) e Medicina Intensiva Pediátrica	R\$ 2.000,00

§2º - Após efetivar sua matrícula, egressos da Unoeste podem solicitar sua **bolsa de estudos** realizando o **procedimento oficial de solicitação** para o respectivo curso em que está matriculado.

ARTIGO 14 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **17/08/2026**, será considerado desistente.

ARTIGO 15 - Os alunos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, no que couber, ao Regimento Interno do Hospital Regional de Presidente

Prudente, como também ao Regimento Geral, ao Estatuto da UNOESTE, como também, ao Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil visualização, conforme local e contato indicado pelo § 3º do Artigo 5º.

ARTIGO 16 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de novas deliberações e/ou resoluções publicadas pela regulamentação presente no Art. 15.

ARTIGO 17 – Faz parte integrante deste Edital o ANEXO I que trata dos critérios para avaliação curricular dos candidatos e também o ANEXO II que tratar dos critérios a serem aplicados na segunda etapa de entrevista.

ARTIGO 18 – E por justa finalização, reitera-se o cronograma definido para este Edital conforme segue:

Dos Atos	Dos Prazos
Inscrições para o Processo Seletivo	25/06/2026 a 17/07/2026
Envio do CURRICULUM DOCUMENTADO	25/06/2026 a 20/07/2026
1ª Etapa - Análise do CURRICULUM DOCUMENTADO	21/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação dos classificados – p/ 2ª Etapa	24/07/2026 12h
2ª Etapa - ENTREVISTA	29/07/2026 - Ambulatório “Profa. Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima” às 8h.
Classificação final dos aprovados	03/08/2026 às 12 horas
Interposição de recurso	03/08/2026 12h-17h
Matrículas	05/08/2026 das 8h às 17h
2ª chamada	Até 07/08/2026
Início do curso	17/08/2026

Universidade do Oeste Paulista UNOESTE - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Presidente Prudente, 25 de Junho de 2026.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____

Curso: _____ Data: ____/____/____

Nº	Tipo de Documento
1	Histórico escolar do curso de graduação
2	Declaração/Certificado de conclusão de Instituição reconhecida
3	Diploma de Instituição reconhecida
4	Declaração/Certificado de Instituição reconhecida
5	Declaração/Certificado de conclusão
6	Declaração/Certificado de Instituição reconhecida
7	Resumo do artigo publicado com referência do periódico
8	Declaração/Certificado do evento e/ou referência (anais)
9	Certificado de apresentação ou referência à programação
10	Comprovante/Certificado de Instituição reconhecida

Nº	Atividades exercidas*	Máximo de documento	Valor por documento	Pontuação máxima	Pontuação contabilizada
1	Média final no curso de graduação (indicador de desempenho acadêmico)	1	5,0-7,0 7,1-8,0 8,1-10,0	1 2,5 5	
2	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Curso de Especialização reconhecido por Sociedade	1	10 pontos	10	
3	Mestrado/Doutorado	2	5 pontos por diploma	10	
4	Atividades extracurriculares: de ensino, assistência médica, estágios supervisionado e extensão	5	0,4 pontos	2	
5	Curso de língua estrangeira	1	1 ponto para nível intermediário 2 pontos para conclusão	1 2	
6	Monitoria acadêmica	3	1 ponto para cada monitoria	3	
7	Artigos publicados em periódicos ou revistas indexadas	4	2 pontos para cada trabalho publicado	8	
8	Trabalhos publicados em eventos científicos com anais	5	1 ponto para cada evento	5	
9	Apresentação em eventos técnicos e/ou científicos	2	0,5 pontos para cada trabalho apresentado	1	
10	Participação em projeto de pesquisa e/ou iniciação científica	4	1 ponto para cada projeto	4	
TOTAL				50	

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTAS)

Objetivo: avaliar o perfil e as competências sistêmicas e comportamentais dos candidatos de forma alinhada às exigências do curso e da área médica.

Pontuação total: 40 pontos.

Competências fundamentais para especialização médica.

1. Habilidades Interpessoais, Apresentação e Comunicação (0–10 pontos)

Aspectos observados:

- Clareza, precisão e objetividade na comunicação oral e escrita;
- Postura profissional, empatia e expectativas do paciente;
- Capacidade de síntese e coerência na fala;
- Liderança, trabalho em equipe multiprofissional, gestão de conflitos, compartilhamento de informações e de tomada de decisão;
- Escuta ativa;

2. Profissionalismo, Ética e Compromisso com as Responsabilidades Profissionais (0–10 pontos)

Aspectos observados:

- Altruísmo;
- Pontualidade;
- Respeito à autonomia do paciente;
- Postura ética;
- Confidencialidade; e
- Capacidade de reconhecer os próprios limites físicos, mentais, éticos e técnicos.

3. Raciocínio Crítico, Capacidade de Análise, Aprendizado e Melhoria Baseados na Prática (0–10 pontos)

Aspectos observados:

- Capacidade de investigar, analisar criticamente, avaliar e corrigir as próprias práticas de atendimento (autorreflexão/autoavaliação);
- Capacidade de incorporar evidências científicas e melhorar continuamente o cuidado/atendimento;
- Capacidade de aceitar feedbacks; e
- Capacidade de fazer educação ou aprendizagem médica continuada.

4. Prática Baseada em Sistemas de Saúde (0–10 pontos)

Aspectos observados:

- Capacidade de entender os custos do sistema de saúde (público e/ou privado), utilizando os recursos do sistema de forma eficaz;
- Capacidade de trabalhar com recursos limitados; e
- Capacidade de entender como funciona a transição de cuidados em saúde.

Síntese e Classificação Final

Competências	Pontuação Máx.	Pontuação Obtida	Observações do Entrevistador
1. Habilidades Interpessoais, Apresentação e Comunicação.	10		
2. Profissionalismo, Ética e Compromisso com as Responsabilidades Profissionais.	10		
3. Raciocínio Crítico, Capacidade de Análise, Aprendizado e Melhoria Baseados na Prática	10		
4. Prática Baseada em Sistemas de Saúde	10		
TOTAL	40		